



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 3 de maio de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 14

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 050, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**NOMEIA O SENHOR MAURÍCIO DONIZETE FALLEIROS PARA O CARGO DE GERENTE FINANCEIRO, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, demais alterações e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago em virtude da Portaria nº 047/2018, de 26 de abril de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir de 01 de maio de 2018, para o cargo público de **GERENTE FINANCEIRO**, Cód. 13-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **em comissão**, o Senhor **MAURÍCIO DONIZETE FALLEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.267.292-4-SSP/SP e CPF nº 400.764.028-94, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de **R\$ 3.977,00** (três mil, novecentos e setenta e sete reais) mensais.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo são as constantes do **item XIII**, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009, com a redação alterada pelo Decreto nº 017, de 04 de abril de 2013.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 079/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

São Sebastião da Gramma, 27 de abril de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Milton João Hespagnol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 051, DE 02 DE MAIO DE 2018**

**DESIGNA A SERVIDORA KARINA CARDOZO DA SILVA PARA OCUPAR, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE SUPERVISOR DE CONTABILIDADE, EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 050/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada para ocupar, **temporariamente**, a partir desta data, o cargo público de **SUPERVISOR DE CONTABILIDADE**, Cód. 24-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **em comissão**, a servidora pública municipal efetiva, Senhora **KARINA CARDOZO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.416.712-2-SSP/SP, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de **R\$ 2.952,00** (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) mensais, observado o disposto nos artigos 51 *usque* 54 da citada legislação.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo são as constantes do § 4º do art. 2º da Lei nº 011, de 09 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Fica mantida a Portaria nº 105/2016, de 30 de junho de 2016, que designa a servidora municipal **KARINA CARDOZO DA SILVA**, para exercer as funções de tesoureiro “ad hoc”.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de maio de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 052, DE 02 DE MAIO DE 2018**

**EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL, TEREZINHA DIVINA DE OLIVEIRA, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** - O que consta do comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, que dão conta de que a servidora **TEREZINHA DIVINA DE OLIVEIRA** teve concedida sua aposentadoria, por tempo de contribuição (cópia anexa);

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora pública municipal, **TEREZINHA DIVINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.673.032-3-SSP/SP, ocupante, em caráter efetivo, do cargo público de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, Cód. 15-E, subordinado à Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e fiscalização, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, a partir desta data, nos termos do Artigo 60, incisos I e V, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP (Leis Complementares nº 008, de 10/03/93 e nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

**Art. 2º** - Nos termos do § 1º, do Art. 33, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, fica declarado extinto o cargo em questão.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de maio de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preço n.º 04/2017**  
**Processo Licitatório n.º 24/2017**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público o resultado do julgamento da abertura dos envelopes “habilitação”, nos seguintes termos, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico, conforme contrato de Repasse nº 844728/2017/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o município de São Sebastião da Grama e o Ministério das Cidades, conforme Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, Projetos e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Fica convocada as licitantes classificadas, para a abertura de sua proposta comercial a realizar-se no dia 16 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situada na Praça das Águas, n. 100 – Jardim São Domingos, em São Sebastião da Grama.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido,  
Prefeito Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 22/2018**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público o resultado do julgamento da abertura dos envelopes “PROPOSTA”, nos seguintes termos: contratação de empresa para execução de obras de recapeamento



asfáltico, conforme contrato de Convênio nº 297/2017/Casa Civil, celebrado entre o município de São Sebastião da Grama e a Casa Civil, conforme Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, Projetos e mediante as condições estabelecidas neste Edital. Fica retificada a anterior publicação e por consequência, convoca-se as licitantes classificadas, para a abertura de sua proposta comercial a realizar-se no dia 11 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situada na Praça das Águas, n. 100 – Jardim São Domingos, em São Sebastião da Grama.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br).

São Sebastião da Grama, 02 de maio de 2018.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

